



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA CAMPUS SANTA ROSA
EDITAL Nº 69/2019**

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e Bacharelado em Administração** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

1. DAS VAGAS

As vagas, num total de 02 (duas), para Coordenação de Cursos Superiores: **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e Bacharelado em Administração** serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	01	Curso Superior
Bacharelado em Administração	01	Curso Superior

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
 - II- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
 - III- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
 - IV- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
 - V- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
 - VI- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
 - VII- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
 - VIII- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.
- § 1º Para definição do disposto no inciso V será considerada a classificação CAPES/CNPq;
- § 2º O *campus* publicará Edital para inscrição dos candidatos, observando os critérios listados acima.
- § 3º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I, II, V e VII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:

- a) Docentes que atuam no curso/eixo;
- b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 14 a 18 de junho de 2019, conforme cronograma abaixo, no Setor de Apoio Pedagógico (SAP), do *Campus* Santa Rosa, no período das 09h às 22h.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	13/06/2019
Inscrição dos candidatos	14/06 a 18/06/2019
Interposição de recursos de inscrições	19/06/2019
Homologação das inscrições	24/06/2019
Eleição	25/06/2019
Homologação do resultado preliminar	26/06/2019
Interposição de recursos	27/06/2019
Divulgação do resultado final	08/06/2019

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- Um docente titular e um suplente;
- Um discente titular e um suplente;
- Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, 13 de junho de 2019.

Analice Marchezan
Diretora de Ensino
IF Farroupilha — *Campus* Santa Rosa
Portaria nº 1.226/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

() Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração
() Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa e os critérios estabelecidos no Edital nº69/2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Santa Rosa, ____ de junho de 2019.

Recebimento:

Setor de Apoio Pedagógico (SAP)